

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO Nº 305/2016

Solicita ao Governador do Estado o envio de Projeto de Lei acerca do abono das faltas dos membros do Magistério Público Estadual, em decorrência de paralisações ou movimentos grevistas, relativas aos exercícios de 2012 a 2015, para fins de progressão funcional.

A signatária, com base nos artigos 204, 205 e 206 do Regimento Interno deste Poder e considerando que:

- a diretoria do SINTE/SC, em constante processo de negociação com representantes do Governo do Estado, conseguiu avançar um pouco o processo de abono das faltas dos membros do Magistério Público Estadual, ocorridas durante vários movimentos reivindicatórios, entre os anos de 2012 e 2015;

- ainda não foram consideradas para abono, no entanto, as faltas dos dias em que foram realizadas as Assembleias Gerais Sindicais para debate e deliberação das reivindicações da categoria;

- com isso, milhares de trabalhadores da educação, que participaram dos movimentos com garantia legal assegurada na Constituição Federal, não terão assegurados os direitos previstos na sua carreira, entre os quais a progressão funcional; e

- órgãos do Governo do Estado tem alegado que é necessário resolver esse problema por meio de elaboração de um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Estadual.

REQUER o encaminhamento ao Governador do Estado, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA O ENVIO DE PROJETO DE LEI ACERCA DO ABONO DAS FALTAS DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM DECORRÊNCIA DE PARALISAÇÕES OU MOVIMENTOS GREVISTAS, RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2015, PARA OS FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CARREIRA. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERÍSIO – PRESIDENTE”

Sala das Sessões, em

Deputada Luciane Carminatti